



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.972, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL A PACIENTES DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em consonância com os artigos 4º e 9º da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que “*Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*” e artigo 28 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011,

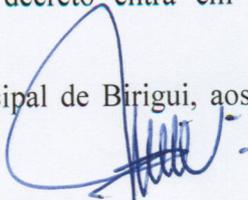
DECRETA:

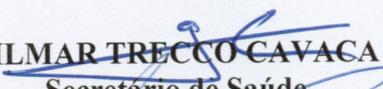
ART. 1º. Fica autorizada a dispensação de medicamentos pela Farmácia Municipal / Secretaria Municipal de Saúde para pacientes que tiverem com receita médica de instituições sem fins lucrativos complementares ao SUS (Sistema Único de Saúde).

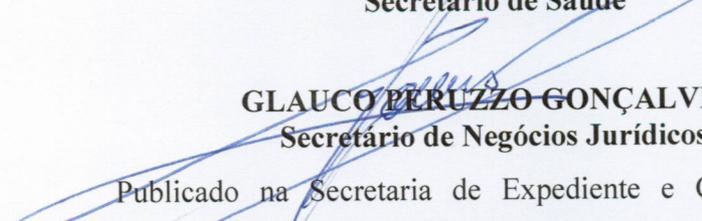
ART. 2º. Para que o medicamento seja concedido, o paciente deverá apresentar comprovante de residência no município de Birigui para retirar a medicação prescrita na receita médica.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

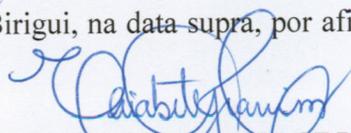
Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de dezembro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GILMAR TRECCO CAVACA
Secretário de Saúde


GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas